Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2024	2025	2026	2027	2028	2029
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,83%	4,26%	5,02%	4,22%	3,80%	3,50%
VARIAÇÃODO PIB	2,90%	1,20%	1,98%	1,52%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	6,54%	9,03%	-0,67%	4,96%	4,44%	2,91%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	51,52%	-16,08%	-14,23%	7,07%	-7,74%	-4,97%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	12,65%	15,41%	-9,44%	6,21%	4,06%	0,27%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	21,44%	-8,31%	-3,28%	3,29%	-2,77%	-0,92%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	18,51%	-11,02%	-4,31%	1,06%	-4,76%	-2,67%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTVO	0,00%	1,46%	3,24%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	1,46%	3,24%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-19,28%	28,97%	46,94%	18,87%	31,59%	32,47%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,82%	14,26%	13,75%	12,00%	10,50%	10,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,20	5,28	5,30	5,37

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus)

Município de Sinimbu :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Valores em R$ 1,00

Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ARRECADADA 2025	REESTIMADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028	PROJETADO 2029
1.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes**	**53.616.209,86**	**66.480.074,08**	**66.342.137,09**	**68.852.512,12**	**78.635.499,09**	**80.157.494,11**	**82.348.584,81**
1.1.0.0.00.0.0	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**3.293.636,69**	**3.964.886,44**	**4.792.378,10**	**4.675.300,00**	**5.426.782,92**	**5.861.576,44**	**6.083.327,95**
1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1.167.902,80	1.479.494,05	1.741.485,17	1.800.000,00	2.027.570,79	2.190.019,63	2.272.871,10
1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	30.673,88	39.218,55	40.835,63	45.000,00	50.542,81	54.592,30	56.657,60
1.1.1.0.00.0.0	Demais Impostos	1.667.363,57	2.154.545,75	2.652.787,90	2.318.000,00	2.882.325,73	3.113.257,49	3.231.036,31
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	360.943,30	232.636,59	339.485,56	432.300,00	403.177,74	435.480,31	451.955,13
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	66.753,14	58.991,50	17.783,84	80.000,00	63.165,86	68.226,70	70.807,81
1.2.0.0.00.0.0	**Contribuições**	**511.780,79**	**503.907,68**	**500.990,06**	**510.000,00**	**586.349,87**	**620.803,79**	**655.382,56**
1.2.1.0.00.0.0	**Contribuições Sociais**	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.780,79	503.907,68	500.990,06	510.000,00	586.349,87	620.803,79	655.382,56
1.3.0.0.00.0.0	**Receita Patrimonial**	**2.164.548,70**	**1.754.899,92**	**2.607.823,34**	**2.502.000,00**	**2.644.101,29**	**2.799.389,24**	**2.955.233,00**
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.532,70	5.557,80	2.315,75	2.000,00	3.826,74	3.972,16	4.111,18
1.3.2.0.00.0.0	**Valores Mobiliários**	**1.643.609,84**	**1.749.342,12**	**2.605.507,59**	**2.500.000,00**	**2.640.274,55**	**2.795.417,08**	**2.951.121,82**
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.361.752,62	1.749.342,12	2.605.507,59	2.500.000,00	2.640.274,55	2.795.417,08	2.951.121,82
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	514.406,16				-	-	-
1.4.1.1.01.0.0	**Receita Agropecuária**					-	-	-
1.5.1.1.01.0.0	**Receita Industrial**					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0	**Receita de Serviços**	**1.752.071,03**	**965.515,36**	**1.494.533,01**	**1.900.694,48**	1.671.978,05	1.770.223,48	1.868.824,92
1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	1.752.071,03	965.515,36	1.494.533,01	1.900.694,48	**1.671.978,05**	**1.770.223,48**	**1.868.824,92**
1.7.0.0.00.0.0	**Transferências Correntes**	**45.750.287,31**	**58.365.231,73**	**56.587.191,07**	**58.748.017,64**	**67.612.106,18**	**68.384.941,53**	**70.040.037,14**
1.7.1.0.00.0.0	**Transferências da União e de suas Entidades**	**25.773.754,19**	**33.292.215,36**	**32.344.847,68**	**33.548.920,64**	**38.727.580,27**	**39.379.164,31**	**40.483.194,06**

1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.636.546,67	19.892.536,27	21.185.329,81	22.850.861,00	25.127.042,46	25.360.532,19	26.006.925,24
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	1.746.040,97	2.053.611,56	2.611.768,70	2.571.974,00	2.841.100,87	2.867.501,43	2.940.588,74
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.118,58	39.649,46	41.948,71	51.125,00	52.076,10	52.560,01	53.899,67
1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	371.140,42	415.094,05	449.818,40	525.860,64	545.843,60	550.915,78	564.957,61
1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.049.579,38	5.573.040,75	5.589.440,59	5.395.100,00	6.316.738,78	6.556.774,85	6.786.261,97
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	184.385,88	194.881,26	366.878,68	250.000,00	308.473,48	320.195,47	331.402,32
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.001.896,14	1.004.531,74	871.010,78	1.064.000,00	1.120.066,84	1.162.629,38	1.203.321,41
1.7.1.5.00.0.0	Transf. de Recursos de Complem. da União ao FUNDEB			426.584,72	500.000,00	344.684,74	357.782,76	370.305,15
1.7.1.9.51.0.0	Transf. Finan. do ICMS – Desoneração L.C. Nº 87/96					-	-	-
1.7.1.7.00.0.0	Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	748.046,15				-	-	-
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União		4.118.870,27	802.067,29	340.000,00	2.071.553,40	2.150.272,43	2.225.531,97
1.7.2.0.00.0.0	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**11.687.976,73**	**14.754.977,42**	**13.933.957,01**	**14.308.597,00**	**16.490.940,88**	**16.488.475,13**	**16.717.557,10**
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	7.529.532,31	8.964.805,63	9.770.144,11	10.355.145,00	11.186.248,76	11.058.729,41	11.140.101,87
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	912.041,04	1.203.326,95	1.245.972,73	1.187.350,00	1.401.647,44	1.385.669,14	1.395.865,19
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	73.274,29	106.829,79	114.126,67	111.662,00	128.090,63	126.630,44	127.562,21
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.232,03	14.905,29	13.414,92	22.220,00	19.355,77	19.135,12	19.275,92
1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados					-	-	-
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados					-	-	-
1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.623.407,74	2.387.591,30	1.893.008,18	1.703.600,00	2.293.667,86	2.380.827,24	2.464.156,19
1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	744.301,50	625.774,34	848.747,69	684.220,00	822.008,58	853.244,90	883.108,47
1.7.2.9.53.0.0	Cota-Parte da Transf. da Compensação Financ. das Parcelas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		116.860,40	-		-	-	-
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	803.187,82	1.334.883,72	48.542,71	244.400,00	639.921,85	664.238,88	687.487,24
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.143,87	20.454,29	24.356,95	24.500,00	26.359,74	27.361,41	28.319,05
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	190.000,00	-	15.000,00	81.235,87	84.322,83	87.274,13
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	8.220.943,78	9.706.733,68	10.228.944,37	10.825.000,00	12.095.709,29	12.208.107,08	12.519.269,14

1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	20.468,74	400.850,98	55.085,06	26.000,00	190.280,13	197.510,78	204.423,66
1.9.0.0.00.0.0	**Outras Receitas Correntes**	**143.885,34**	**925.632,95**	**359.221,51**	**516.500,00**	**694.180,77**	**720.559,64**	**745.779,23**
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.912,83	207.688,50	76.298,94	98.000,00	147.593,62	153.202,18	158.564,25
1.9.2.0.00.0.0	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**94.716,77**	**702.750,69**	**249.929,13**	**383.500,00**	**515.209,09**	**534.787,04**	**553.504,59**
1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras					-	-	-
1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	94.716,77	702.750,69	249.929,13	383.500,00	515.209,09	534.787,04	553.504,59
1.9.4.0.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					-	-	-
1.9.9.9.00.0.0	**Demais Receitas Correntes**	**27.255,74**	**15.193,76**	**32.993,44**	**35.000,00**	**31.378,05**	**32.570,42**	**33.710,39**
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	23.013,32	3.211,53	1.308,44	5.000,00	3.602,51	3.739,41	3.870,29
1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras					-	-	-
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	4.242,42	11.982,23	31.685,00	30.000,00	27.775,54	28.831,01	29.840,10
2.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Capital**	**6.441.569,07**	**5.616.983,22**	**9.773.729,95**	**10.241.500,00**	**9.264.345,63**	**9.807.857,29**	**10.353.263,51**
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	2.672.139,35	342.563,54	-	1.191.500,00	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0	**Alienação de Bens**	**-**	**-**	**-**	**100.000,00**	**40.000,00**	**41.520,00**	**42.973,20**
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis				100.000,00	40.000,00	41.520,00	42.973,20
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	1.897,18	2.243,12	1.559,75	-	1.487,75	1.544,29	1.598,34
2.4.0.0.00.0.0	**Transferências de Capital**	**3.485.675,32**	**5.272.176,56**	**9.772.170,20**	**8.950.000,00**	**9.222.857,87**	**9.764.793,00**	**10.308.691,97**
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	2.780.680,55	4.827.276,56	6.721.020,20	4.500.000,00	6.216.299,60	6.581.569,37	6.948.162,78
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	704.994,77	325.000,00	1.675.000,00	4.450.000,00	2.426.602,11	2.569.189,25	2.712.293,10
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas			1.376.150,00		531.418,82	562.644,99	593.984,32
2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas		119.900,00			48.537,33	51.389,39	54.251,78
2.9.0.0.00.0.0	**Outras Receitas de Capital**	**281.857,22**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital					-	-	-
1.3.2.1.01.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	281.857,22				-	-	-
7.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

8.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Capital Intraorçamentárias**	-	-	-	-	-	-	-
6.2.1.3.0.00.00	**(R) Deduções da Receita**	**-5.339.636,67**	**-7.475.627,11**	**-6.575.828,47**	**-6.936.228,60**	**-8.190.397,40**	**-8.231.432,86**	**-8.401.690,76**
6.2.1.3.0.00.00	Ded. da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-15.443,23	-148.312,36	-40.913,55	-20.000,00	(81.999,71)	(85.115,70)	(88.094,75)
6.2.1.3.1.01.00	Deduções para o FUNDEB	**-5.318.140,42**	**- 6.064.801,70**	**-6.471.504,41**	**-6.911.228,60**	**-7.579.021,08**	**-7.596.824,24**	**-7.744.870,84**
6.2.1.3.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente	-6.053,02	(1.262.513,05)	-63.410,51	-5.000,00	(529.376,61)	(549.492,93)	(568.725,18)
6.2.1.3.0.00.00	Deduções da Receita de Capital					-	-	-
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	**54.436.285,04**	**64.621.430,19**	**69.540.038,57**	**72.157.783,52**	**79.709.447,31**	**81.733.918,54**	**84.300.157,56**

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Código	Descrição	PAGA 2023	PAGA 2024	PAGA 2025	PAGA(Estim) 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028	PROJETADO 2029
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**41.688.544,26**	**56.710.377,56**	**56.506.343,05**	**56.281.010,84**	**66.154.418,10**	**67.212.498,51**	**68.753.036,09**
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**20.123.443,25**	**22.411.244,75**	**25.716.036,70**	**27.667.775,84**	**29.978.931,39**	**32.384.615,46**	**34.461.795,02**
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	19.186.618,25	20.069.552,77	23.430.957,68	24.927.815,00	27.301.539,25	29.597.302,41	31.525.105,84
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	671.168,06	693.343,42	748.346,97	845.000,00	912.585,74	989.324,30	1.053.763,37
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - **Restos a Pagar Pagos**	265.656,94	1.648.348,56	1.536.732,05	1.894.960,84	1.764.806,40	1.797.988,75	1.882.925,82
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**319.280,69**	**465.877,69**	**549.184,07**	**557.735,00**	**600.000,00**	**663.000,00**	**729.300,00**
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	319.280,69	465.877,69	549.184,07	557.735,00	600.000,00	663.000,00	729.300,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**21.245.820,32**	**33.833.255,12**	**30.241.122,28**	**28.055.500,00**	**35.575.486,71**	**34.164.883,05**	**33.561.941,06**
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	20.586.899,55	33.042.822,55	28.974.092,55	27.100.000,00	34.494.329,53	33.032.155,25	32.490.127,28
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	216.086,74	140.277,19	208.528,35	250.000,00	242.479,12	232.200,72	228.390,51
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - **Restos a Pagar Pagos**	442.834,03	650.155,38	1.058.501,38	705.500,00	838.678,06	900.527,09	843.423,27
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**7.864.154,34**	**6.795.816,54**	**9.190.857,79**	**14.145.000,00**	**12.982.892,14**	**15.693.935,42**	**19.170.907,47**
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**7.537.213,94**	**6.666.414,99**	**8.961.511,29**	**13.795.000,00**	**12.612.892,14**	**15.309.875,42**	**18.773.405,37**
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	5.772.253,85	4.111.890,54	8.469.425,26	11.300.000,00	10.679.515,93	13.587.466,72	16.628.919,96
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	31.557,00	31.444,00	3.399,00	45.000,00	35.958,18	49.116,35	67.340,33
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos - **Restos a Pagar Pagos**	1.733.403,09	2.523.080,45	488.687,03	2.450.000,00	1.897.418,02	1.673.292,35	2.077.145,08
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - **Restos a a Pagar Pagos**					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	**326.940,40**	**129.401,55**	**229.346,50**	**350.000,00**	**370.000,00**	**384.060,00**	**397.502,10**
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	326.940,40	129.401,55	229.346,50	350.000,00	370.000,00	384.060,00	397.502,10
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		**49.552.698,60**	**63.506.194,10**	**65.697.200,84**	**70.426.010,84**	**79.137.310,24**	**82.906.433,93**	**87.923.943,55**

NOTA: Conforme consta na página 83 da 15ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de Sinimbu :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

Valores em R$ 1,00

Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ARRECADADA 2025	REESTIMADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028	PROJETADO 2029
1.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes**	**1.265.037,40**	**647.584,56**	**1.382.258,70**	**1.348.000,00**	**1.293.732,97**	**1.367.736,99**	**1.441.833,66**
1.2.1.5.00.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)					-	-	-
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.181.315,92	566.953,27	1.297.845,26	1.258.000,00	1.196.636,04	1.266.950,37	1.337.519,51
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas					-	-	-
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS					-	-	-
1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços					-	-	-
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS					-	-	-
1.9.2.2.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					-	-	-
1.9.9.9.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência e sistemas de Proteção Social					-	-	-
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	83.721,48	80.631,29	84.413,44	90.000,00	97.096,93	100.786,61	104.314,15
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)					-	-	-
2.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Capital**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimenros Permanentes					-	-	-
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis					-	-	-
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos					-	-	-
2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal					-	-	-
7.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
8.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Capital Intraorçamentárias**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
6.2.1.3.0.00.00	**(R) Deduções da Receita**	**-**	**-**	**- 513,55**	**- 20.000,00**	**(7.492,13)**	**(7.776,84)**	**(8.049,02)**
6.2.1.3.0.00.00	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS			-513,55	-20.000,00	(7.492,13)	(7.776,84)	(8.049,02)
6.2.1.3.9.00.00	Demais Dedu.da Receita Corrente do RPPS					-	-	-
6.2.1.3.9.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital					-	-	-
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS	**1.265.037,40**	**647.584,56**	**1.381.745,15**	**1.328.000,00**	**1.286.240,84**	**1.359.960,15**	**1.433.784,63**

Município de Sinimbu :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Valores em R$ 1,00

Código	Descrição	PAGA 2023	PAGA 2024	PAGA 2025	PAGA(Estim) 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028	PROJETADO 2029
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**455.448,29**	**474.076,52**	**750.445,62**	**659.000,00**	**833.028,77**	**833.533,79**	**844.729,36**
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**199.830,00**	**229.940,00**	**247.752,00**	**259.000,00**	**291.542,78**	**315.000,76**	**334.705,00**
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	199.830,00	212.976,00	230.004,00	240.000,00	272.883,23	295.829,75	315.098,45
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - **Restos a Pagar Pagos**		16.964,00	17.748,00	19.000,00	18.659,55	19.171,01	19.606,54
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**255.618,29**	**244.136,52**	**502.693,62**	**400.000,00**	**541.485,99**	**518.533,03**	**510.024,37**
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	255.618,29	244.136,52	502.693,62	400.000,00	541.485,99	518.533,03	510.024,37
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - **Restos a a Pagar Pagos**					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	**455.448,29**	**474.076,52**	**750.445,62**	**659.000,00**	**833.028,77**	**833.533,79**	**844.729,36**

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	**78.635.499,09**	**80.157.494,11**	**82.348.584,81**
RECEITAS CORRENTES (1.0.0.0.00.0.0.00.00.000)	**78.635.499,09**	**80.157.494,11**	**82.348.584,81**
II - DEDUÇÕES	**8.190.397,40**	**8.231.432,86**	**8.401.690,76**
Deduções da Receita Corrente	8.190.397,40	8.231.432,86	8.401.690,76
Outras deduções (Contribuições Sociais 1.2.1.5.00.0.0.00 + Compensação Financeira entre Regimes de Previdência1.9.9.9.03.0.0.00 + Remuneração de Recursos do RPPS 1.3.2.1.04.0.0.00)		-	-
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA III = (I - II)	**70.445.101,68**	**71.926.061,25**	**73.946.894,05**
IV - Valor de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	**400.000,00**	**450.000,00**	**400.000,00**
V - Receita Corrente Líquida (Endividamento) V = (III - IV)	**70.045.101,68**	**71.476.061,25**	**73.546.894,05**
VI - Valor das Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
VII - Receitas arrecadadas no código de natureza 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604		-	-
VIII - Receita Corrente Líquida (Despesas com Pessoal) VIII = (V - VI - VII)	**69.945.101,68**	**71.376.061,25**	**73.446.894,05**

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2027 a 2029

PODER EXECUTIVO	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	37.770.354,91	38.543.073,07	39.661.322,79
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	35.881.837,16	36.615.919,42	37.678.256,65
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	33.993.319,42	34.688.765,77	35.695.190,51

PODER LEGISLATIVO	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	4.196.706,10	4.282.563,67	4.406.813,64
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	3.986.870,80	4.068.435,49	4.186.472,96
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	3.777.035,49	3.854.307,31	3.966.132,28

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição**;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**4.609.878,62**	**4.380.532,12**	**5.146.823,00**	**4.712.411,25**	**4.746.588,79**	**4.868.607,68**
Dívida Mobiliária	4.609.878,62	4.380.532,12	5.146.823,00	4.712.411,25	4.746.588,79	4.868.607,68
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)				-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000 Vencidos e Não Pagos	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas						
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	**18.401.635,05**	**21.978.081,04**	**22.776.656,00**	**21.052.124,03**	**21.935.620,36**	**21.921.466,80**
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	20.418.393,75	24.307.185,00	24.950.000,00	23.225.192,92	24.160.792,64	24.111.995,19
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto Restos do RPPS	1.839.489,48	2.115.685,02	1.978.000,00	1.977.724,83	2.023.803,28	1.993.176,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.269,22	213.418,94	195.344,00	195.344,05	201.369,00	197.352,35
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS				-	-	-
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	**(13.791.756,43)**	**(17.597.548,92)**	**(17.629.833,00)**	**(16.339.712,78)**	**(17.189.031,57)**	**(17.052.859,12)**
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				**-23,33%**	**-24,05%**	**-23,19%**

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida *Valores em R$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	**342.563,54**	**-**	**1.191.500,00**			**-**
2.2 Encargos - Exceto RPPS	**465.877,69**	**549.184,07**	**557.735,00**	**600.000,00**	**663.000,00**	**729.300,00**
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	**129.401,55**	**229.346,50**	**350.000,00**	**370.000,00**	**384.060,00**	**397.502,10**

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	79.709.447,31	76.481.910,68	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª Edição do MDF	113,80%	81.733.918,54	75.553.380,06	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª Edição do MDF	114,35%	84.300.157,56	75.290.401,69	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª Edição do MDF	114,62%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	77.067.685,00	73.947.116,68		110,03%	78.936.957,17	72.967.918,73		110,44%	81.347.437,41	72.653.259,69		110,61%
Receitas Primárias Correntes	67.804.827,13	65.059.323,67		96,80%	69.130.644,17	63.903.137,47		96,72%	70.995.772,23	63.407.950,41		96,53%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.344.783,21	5.128.366,16		7,63%	5.776.460,74	5.339.657,53		8,08%	5.995.233,20	5.354.480,10		8,15%
Transferências Correntes	60.033.085,11	57.602.269,34		85,71%	60.788.117,29	56.191.454,06		85,05%	62.295.166,31	55.637.239,96		84,70%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.426.958,82	2.328.688,18		3,46%	2.566.066,14	2.372.025,88		3,59%	2.705.372,72	2.416.230,35		3,68%
Receitas Primárias de Capital	9.262.857,87	8.887.793,01		13,22%	9.806.313,00	9.064.781,26		13,72%	10.351.665,17	9.245.309,28		14,07%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	79.137.310,24	75.932.940,17		112,98%	82.906.433,93	76.637.232,42		115,99%	87.923.943,55	78.526.887,97		119,55%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	78.167.310,24	75.002.216,70		111,60%	81.859.373,93	75.669.348,78		114,53%	86.797.141,45	77.520.515,20		118,02%
Despesas Primárias Correntes	62.950.933,64	60.401.970,49		89,87%	63.850.982,67	59.022.712,32		89,33%	65.297.387,00	58.318.592,02		88,78%
Pessoal e Encargos Sociais	28.214.124,99	27.071.699,28		40,28%	30.586.626,70	28.273.733,52		42,79%	32.578.869,21	29.096.934,34		44,30%
Outras Despesas Correntes	34.736.808,65	33.330.271,21		49,59%	33.264.355,97	30.748.978,80		46,54%	32.718.517,79	29.221.657,69		44,49%
Despesas Primárias de Capital	10.715.474,12	10.281.590,98		15,30%	13.636.583,07	12.605.414,76		19,08%	16.696.260,29	14.911.812,51		22,70%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.500.902,48	4.318.655,23		6,43%	4.371.808,19	4.041.221,70		6,12%	4.803.494,17	4.290.110,67		6,53%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	80.995.688,15	77.716.069,99		115,63%	83.093.878,69	76.810.503,03		116,25%	85.733.942,19	76.570.947,59		116,57%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	77.164.781,94	74.040.282,03		110,16%	79.037.743,78	73.061.084,08		110,58%	81.448.224,02	72.743.274,52		110,74%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	79.970.339,01	76.732.238,54		114,17%	83.739.967,72	77.407.736,22		117,16%	88.768.672,92	79.281.335,11		120,70%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	79.000.339,01	75.801.515,07		112,78%	82.692.907,72	76.439.852,59		115,69%	87.641.870,82	78.274.962,35		119,16%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.099.625,24**	**-1.055.100,02**		**-1,57%**	**-2.922.416,76**	**-2.701.430,05**		**-4,09%**	**-5.449.704,05**	**-4.867.255,52**		**-7,41%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III –IV)	**-1.835.557,07**	**-1.761.233,04**		**-2,62%**	**-3.655.163,93**	**-3.378.768,51**		**-5,11%**	**-6.193.646,80**	**-5.531.687,83**		**-8,42%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.640.274,55	2.533.366,49		3,77%	2.795.417,08	2.584.033,82		3,91%	2.951.121,82	2.635.714,49		4,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	600.000,00	575.705,24		0,86%	663.000,00	612.865,40		0,93%	729.300,00	651.354,54		0,99%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.712.411,25	4.521.599,74		6,73%	4.746.588,79	4.387.662,22		6,64%	4.868.607,68	4.348.265,04		6,62%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-16.339.712,78	-15.678.097,09		-23,33%	-17.189.031,57	-15.889.234,95		-24,05%	-17.052.859,12	-15.230.299,09		-23,19%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**-1.290.120,22**	**-1.237.881,61**		**-1,84%**	**849.318,78**	**785.095,17**		**1,19%**	**-136.172,45**	**-121.618,73**		**-0,19%**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 84 da 15ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Nota 4: Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais (AMF) deve ser elaborada **conforme a metodologia abaixo da linha** e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: "RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" do Anexo 6 do RREO. Assim, para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o critério de apuração abaixo da linha, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. **Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das "DEDUÇÕES" em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.** (conforme consta na página 87 do MDF 15º Edição)

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2023, 2024 e 2025) e os valores reestimados para o exercício atual (2026), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.** Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,52%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,22%, 3,80% e 3,50 %, respectivamente, cujas projeções estraídas do "Relatório Focus" divulgados pelo Banco Central do Brasil, verificadas em 07/08/2026.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 2.057/2025. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2027. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 12%, 10,50% e 10%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 07/08/2026.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2026, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - A tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05.**

Município de Sinimbu :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.457.503,11	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª edição do MDF	124,95%	69.540.038,57	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	116,35%	1.082.535,46	1,58%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.885.431,41		120,25%	67.031.429,13		112,16%	1.145.997,72	1,74%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.460.251,55		124,95%	65.697.200,84		109,92%	-2.763.050,71	-4,04%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	67.610.251,55		123,40%	65.669.115,89		109,88%	-1.941.135,66	-2,87%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	69.636.537,82		127,10%	70.921.783,72		118,67%	1.285.245,90	1,85%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	65.975.320,13		120,42%	67.031.429,13		112,16%	1.056.109,00	1,60%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	68.995.321,29		125,93%	66.447.646,46		111,18%	-2.547.674,83	-3,69%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	68.145.321,30		124,38%	65.669.115,89		109,88%	-2.476.205,41	-3,63%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-1.724.820,14**		**-3,15%**	**1.362.313,24**		**2,28%**	**3.087.133,38**	-178,98%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-2.170.001,17**		**-3,96%**	**1.362.313,24**		**2,28%**	**3.532.314,41**	-162,78%
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.847.411,44		7,02%	4.380.532,12		7,33%	533.120,68	13,86%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-14.185.509,67		-25,89%	-17.597.548,92		-29,44%	-3.412.039,25	24,05%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-4.494.071,93**		-8,20%	**3.805.792,49**		6,37%	**8.299.864,42**	-184,68%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

OBS.: O valor do Resultado Primário sem RPPS e com RPPS são iguais, pois na execução das despesas do ano de 2025, foi utilizado a fonte de recursos 0799- Outras vinculações legais, visto tratar-se de um fundo extinto. Porém a projeção foi realizada considerando RPPS.

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2025	54.789.759,46
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2025	59.766.308,62

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2025), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado, o resultado primário de 2025 ficou em R$ 1.362.313,24, valor superior à meta estabelecida para o ano, que era de R$ -1.724.820,14. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R$ 67.031.429,13, superando a projeção para o período de R$ 65.885.431,41. As despesas não financeiras atingiram R$ 65.669.115,89, estabelecendo-se acima da previsão orçamentária, que era no valor de R$ 67.610.251,55. Não obstante a sua expansão, não comprometeu a obtenção do superávit primário, visto que as receitas foram maiores que a despesa.

A dívida consolidada totalizou R$ 4.380.532,12, superior ao saldo de R$ 3.847.41144 estimado para o exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2025, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R$ -14.185.509,67. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R$ -17.597.548,92 que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2024) apresentou um decréscimo de R$ 3.805.792,49, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo criterio Abaixo da Linha.

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	53.983.508,49	68.457.503,11	26,81%	74.034.274,14	8,15%	79.709.447,31	7,67%	81.733.918,54	2,54%	84.300.157,56	3,14%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.714.706,19	65.885.431,41	24,98%	70.986.032,38	7,74%	77.067.685,00	8,57%	78.936.957,17	2,43%	81.347.437,41	3,05%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.468.064,43	68.460.251,55	35,65%	70.249.458,33	2,61%	79.137.310,24	12,65%	82.906.433,93	4,76%	87.923.943,55	6,05%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.848.064,43	67.610.251,55	35,63%	69.416.909,22	2,67%	78.167.310,24	12,61%	81.859.373,93	4,72%	86.797.141,45	6,03%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	54.760.341,83	69.636.537,82	27,17%	75.256.799,70	8,07%	80.995.688,15	7,63%	83.093.878,69	2,59%	85.733.942,19	3,18%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	52.798.573,47	65.975.320,13	24,96%	71.084.239,36	7,74%	77.164.781,94	8,55%	79.037.743,78	2,43%	81.448.224,02	3,05%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	50.955.770,24	68.995.321,29	35,40%	70.912.020,62	2,78%	79.970.339,01	12,77%	83.739.967,72	4,71%	88.768.672,92	6,01%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	50.335.770,24	68.145.321,30	35,38%	70.079.471,51	2,84%	79.000.339,01	12,73%	82.692.907,72	4,67%	87.641.870,82	5,98%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**2.866.641,76**	**-1.724.820,14**	**-160,17%**	**1.569.123,16**	**-190,97%**	**-1.099.625,24**	**-170,08%**	**-2.922.416,76**	**165,76%**	**-5.449.704,05**	**86,48%**
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**2.462.803,23**	**-2.170.001,17**	**-188,11%**	**1.004.767,85**	**-146,30%**	**-1.835.557,07**	**-282,68%**	**-3.655.163,93**	**99,13%**	**-6.193.646,80**	**69,45%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.442.927,00	3.847.411,44	-29,31%	4.451.616,24	15,70%	4.712.411,25	5,86%	4.746.588,79	0,73%	4.868.607,68	2,57%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-7.740.961,09	-14.185.509,67	83,25%	-13.948.320,14	-1,67%	-16.339.712,78	17,14%	-17.189.031,57	5,20%	-17.052.859,12	-0,79%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**1.774.088,10**	**-4.494.071,93**	**-353,32%**	**-1.274.851,38**	**-71,63%**	**-1.290.120,22**	**1,20%**	**849.318,78**	**-165,83%**	**-136.172,45**	**-116,03%**

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.108.622,89	71.894.069,77	21,63%	74.034.274,14	2,98%	76.481.910,68	3,31%	75.553.380,06	-1,21%	75.290.401,69	-0,35%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.719.362,38	69.192.880,07	19,88%	70.986.032,38	2,59%	73.947.116,68	4,17%	81.347.437,41	10,01%	72.653.259,69	-10,69%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.259.427,77	71.896.956,18	30,11%	70.249.458,33	-2,29%	75.932.940,17	8,09%	76.637.232,42	0,93%	78.526.887,97	2,47%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.580.565,89	71.004.286,18	30,09%	69.416.909,22	-2,24%	75.002.216,70	8,05%	75.669.348,78	0,89%	77.520.515,20	2,45%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	59.959.207,64	73.132.292,02	21,97%	75.256.799,70	2,91%	77.716.069,99	3,27%	76.810.503,03	-1,17%	76.570.947,59	-0,31%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	57.811.191,89	69.287.281,20	19,85%	71.084.239,36	2,59%	74.040.282,03	4,16%	73.061.084,08	-1,32%	72.743.274,52	-0,43%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	55.793.435,65	72.458.886,42	29,87%	70.912.020,62	-2,13%	76.732.238,54	8,21%	77.407.736,22	0,88%	79.281.335,11	2,42%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	55.114.573,77	71.566.216,43	29,85%	70.079.471,51	-2,08%	**75.801.515,07**	8,17%	**76.439.852,59**	0,84%	**78.274.962,35**	2,40%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	3.138.796,49	-1.811.406,11	-157,71%	1.569.123,16	-186,62%	-1.055.100,02	-167,24%	-2.701.430,05	156,04%	-4.867.255,52	80,17%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.696.618,12	-2.278.935,23	-184,51%	1.004.767,85	-144,09%	-1.761.233,04	-275,29%	-3.378.768,51	91,84%	-5.531.687,83	63,72%
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.959.670,43	4.040.551,49	-32,20%	4.451.616,24	10,17%	4.521.599,74	1,57%	4.387.662,22	-2,96%	4.348.265,04	-0,90%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-8.475.876,48	-14.897.622,26	75,76%	-13.948.320,14	-6,37%	**-15.678.097,09**	12,40%	**-15.889.234,95**	1,35%	**-15.230.299,09**	-4,15%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.942.517,40	-4.719.674,34	-342,97%	-1.274.851,38	-72,99%	-1.237.881,61	-2,90%	785.095,17	-163,42%	-121.618,73	-115,49%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2027), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2024, 2025 e 2026), bem como para os dois seguintes (2028 e 2029), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2024, 2025 e 2026 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	68.831.599,56	82,83%	64.199.925,13	93,27%	55.936.534,31	87,13%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	14.232.288,43	17,13%	4.669.320,80	6,78%	8.269.787,84	12,88%
Ajustes de Exerc.Anteriores	**35.294,66**	**0,04%**	**(37.646,37)**	**-0,05%**	**(6.397,02)**	**-0,01%**
TOTAL	83.099.182,65	100,00%	68.831.599,56	100,00%	64.199.925,13	100,00%

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2023, 2024 e 2025), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administrão Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2023 a 2025, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R$ 64.199.925,13 em 31.12.2023 para R$ 83.099.182,65 em 31.12.2025.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2025 com superavit patrimonial de R$ 14.232.288,43.

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023			331.304,70
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	**5.402,73**	**6.988,33**	**36.128,21**
TOTAL	**5.402,73**	**6.988,33**	**367.432,91**

DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**264.797,10**	**66.968,59**
Investimentos		264.797,10	66.968,59
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	264.797,10	66.968,59
SALDO FINANCEIRO			
	48.058,28	42.655,55	300.464,32

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2023, 2024 e 2025).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Desconto cfe. Código Tributário	Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista e Desconto IPTU Verde	**13.700,00**	14.220,60	14.718,32	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas dos resultados fiscais.
IPTU	Isenção cfe. Código Tributário	Imóvel urbano destinado a atividades agrícolas, pecuária, reflorestamento ou de preservação ambiental	**19.700,00**	20.448,60	21.164,30	
IPTU	Isenção cfe. Código Tributário	Entidades culturias, esportivas e recreativas sem fins lucrativos e Hospitais Filantrópicos	**44.700,00**	46.398,60	48.022,55	
Serviço de Fornecimento de água	Isenção	Estabelecimentos Públicos de Ensino de outros Entes da Federação e Hospitais Filantrópicos	**13.728,00**	14.249,66	14.748,40	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria e débitos de natureza não tributária inscritos ou não em Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em débito	**50.000,00**		-	
				-	-	
TOTAL			**141.828,00**	**95.317,46**	**98.653,58**	-

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nota 1: Os valores da renúncia para 2027 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2028 e 2029, foram calculados a partir dos valores de 2027 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2028:	3,80%
Inflação para 2029:	3,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores que serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de Iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelecem o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Sinimbu :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	**Valor Previsto 2027**
Aumento Permanente da Receita	**3.474.283,65**
Decorrente de Receitas Tributárias	297.045,53
Decorrente de Transferências Correntes	3.177.238,11
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(13.964,62)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**3.460.319,02**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**3.460.319,02**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	**4.379.452,27**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(291.651,76)
Relativas a Outras Despesas Correntes	4.671.104,03
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2027 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2026-2027.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2027, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2026-2027 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC**. Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de Sinimbu :
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	20.000,00	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	180.000,00		180.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2027, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2027.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não
fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: **0100 - Ação Legislativa**

OBJETIVO: **Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
A	**Ação:**	2001 - Manuteção das Atividades do Poder Legislativo		Meta Física	
	Função	01 - Legislativa		Valor	1.150.000
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2002 - Manut. Sectretaria Camara Mun. Vereadores		Meta Física	
	Função	01 - Legislativa		Valor	380.000
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2135- Vale Refeição - Servidores Legislativo	Un	Meta Física	
	Função	01 - Legislativa		Valor	12.000
	Subfunção	331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	**Ação:**	1001 - Aquisição de Material Permanente	Un	Meta Física	2
	Função	01 - Legislativa		Valor	200.000
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
P	**Ação:**	1002 - Aquisição de Imóvel	Un	Meta Física	1
	Função	01 - Legislativa		Valor	1.219.740
	Subfunção	031 - Ação Legislativa			
	Produto:	Imóvel adquirido			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	2.961.740,00

PROGRAMA: **0002 - Programa de Gestão e Manutenção Gabinete Prefeito**

OBJETIVO: **Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
A	**Ação:**	2003 - Manutenção da Assessoria Jurídica		Meta Física	
	Função	02 -Judiciária		Valor	370.000
	Subfunção	062 -Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	350.000
	Subfunção	122 -Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			

A	**Ação:**	2005 - Manutenção da Junta Militar		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	23.500
	Subfunção	122 -Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2006 - Manutenção da Assessoria de Imprensa		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	90.000
	Subfunção	131 - Comunicação Social			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2087 - Manutenção dos Serv. de Public. Institucional e de Utilidade Pública		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	30.000
	Subfunção	131 - Comunicação Social			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2007 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	102.000
	Subfunção	124 - Controle Interno			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	**Ação:**	1003 - Aquisição de Material Permanente	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	15.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	**Ação:**	2127 - Manutenção Gabinete do Vice-Prefeito		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	180.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	1.160.500,00

PROGRAMA: **0003 - Programa de Gestão e Manutenção Secretaria Administração**

OBJETIVO: **Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1004 - Aquisição de Material Permanente	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administração		Valor	10.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	**Ação:**	2008 - Manutenção do Gabinete do Secretário		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	320.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2009 - Manutenção Setor Pessoal		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	390.000

	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2011 - Manut. Serv. de Process. Dados	Un	Meta Física	2
	Função	04 - Administração		Valor	330.000
	Subfunção	126 - Tecnologia da Informação			
	Produto:	Sistemas Informatizados Mantidos			
A	**Ação:**	2010 - Manutenção Despesas Gerais Município		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	400.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2121 - Vale-Refeição - Servidores	Auxílios/ ano	Meta Física	1.632
	Função	04 - Administração		Valor	618.000
	Subfunção	331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
	Produto:	Auxílio-Alimentação (Vale-Alimentação e Vale-Feira)			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	2.068.000,00

PROGRAMA: **0004 - Programa de Gestão e Manutenção Secretaria Finanças e Planejamento**

OBJETIVO: **Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1008 - Aquisição de Material Permanente	Un	Meta Física	2
	Função	04 - Administação		Valor	10.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	**Ação:**	2012 - Manutenção do Gabinete do Secretário		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	430.000
	Subfunção	123 - Administração Financeira			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2013 - Manutenção Serviços de Engenharia		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	285.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2014 - Manutenção Serviços de Compras e Licitações		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	500.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2015 - Manutenção Almoxarifado e Patrimônio		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	230.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			

A	**Ação:**	2016 - Manutenção Serviços de Contabilidade		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	500.000
	Subfunção	121- Planejamento e Orçamento			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2017 - Manutenção Serviços Tributação, Fiscalização e Arrecadação		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	510.000
	Subfunção	129 - Administação de Receitas			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	2.465.000,00

PROGRAMA: **0005 - Programa de Gestão e Manutenção Secretaria Obras e Trânsito Municipal**

OBJETIVO: **Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1011 - Aquisição de Material Permanente	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administação		Valor	10.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	**Ação:**	2018 - Manutenção do Gabinete do Secretário		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	580.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2019 - Manutenção Pavilhão Secretaria Obras		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	30.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	620.000,00

PROGRAMA: **0006 - Programa de Gestão e Manutenção Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**

OBJETIVO: **Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1022 - Aquisição de Material Permanente	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administação		Valor	15.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	**Ação:**	2029 - Manutenção do Gabinete do Secretário		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	350.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			

TOTAL DO PROGRAMA==========>	R$ 365.000,00

PROGRAMA: **0007 - Programa de Gestão e Manutenção Secretaria Educação, Cultura e Turismo**

OBJETIVO:

Gerir e Controlar os programas e as ações finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1028 - Aquisição de Material Permanente	Un	Meta Física	1
	Função	04 - Administação		Valor	10.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Equipamento Adquirido			
A	**Ação:**	2046 - Manutenção do Gabinete do Secretário		Meta Física	
	Função	04 - Administração		Valor	320.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2047 - Apoio Administrativo às atividades de Educação		Meta Física	
	Função	12- Educação		Valor	430.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Despesas administrativas mantidas			
A	**Ação:**	2048 - Vale- Refeição - Servidores	Auxílios /ano	Meta Física	4.488
	Função	12- Educação		Valor	1.630.000
	Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
	Produto:	Auxílio-Alimentação (Vale-Alimentação e Vale-Feira)			
A	**Ação:**	2062 - Manuten. Conselho Municipal de Educação		Meta Física	1
	Função	12- Educação		Valor	8.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Conselho Mantido			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	2.398.000,00

PROGRAMA: **0008 - PR.GEST. MAN.SECR.SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**

OBJETIVO:

Gerir e Controlar os programas e as ações finalísticas da Secretaria Municipal da Saúde e Bem -Estar Social

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1041- Aquisição Material Permanente - Gab. Secretário	Un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	10.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Equipam. adquirido			
A	**Ação:**	2072- Manut. Gabinete Secretário		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	500.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Despesas administrativas mantidas			
A	**Ação:**	2083- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	10.000

	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Conselho mantido			
A	**Ação:**	2081- Vale- Refeição Servidores da Saúde	Auxílios /ano	Meta Física	1.704
	Função	10 - Saúde		Valor	646.000
	Subfunção	331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
	Produto:	Auxílio-Alimentação (Vale-Alimentação e Vale-Feira)			
A	**Ação:**	2085- Manutenção do Conselho de Promoção da Igualdade Racial		Meta Física	
	Função	14- Direitos da Cidadania		Valor	6.000
	Subfunção	122 - Administração Geral			
	Produto:	Conselho mantido			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	1.172.000,00

PROGRAMA: **1001 - Iluminação Pública**

OBJETIVO:

Melhorar a iluminaçao pública, o tráfego e a segurança dos munícipes.

Órgão Responsável:		**Secretaria Obras e Trânsito Municipal**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
A	**Ação:**	2020 - Manutenção da Iluminação Pública	Un	Meta Física	
	Função	15 - Urbanismo		Valor	600.000
	Subfunção	451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	**Ação:**	1012 - Aquisição de Equipamentos e Execução de Melhorias na Rede de Iluminação Pública	Equipam.	Meta Física	20
	Função	15 - Urbanismo		Valor	25.000
	Subfunção	451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Produto:	Rede de Iluminação Melhorada			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	625.000,00

PROGRAMA: **1033 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil**

OBJETIVO:

Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres. Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação,resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.

Órgão Responsável:		**Gabinete do Prefeito**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
A	**Ação:**	2139 - Atendimento à População em Casos de Emergência ou de Calamidade Pública	População	Meta Física	8.600 hab.
	Função	06 - Segurança Pública		Valor	50.000
	Subfunção	182 - Defesa Civil			
	Produto:	População Atendida (ações de resposta)			
P	**Ação:**	1101 - Recuperação da Cidade - Calamidade Pública	População	Meta Física	8.600 hab.
	Função	15- Urbanismo		Valor	20.000
	Subfunção	182 - Defesa Civil			
	Produto:	População Atendida (ações de reconstrução)			
P	**Ação:**	1102 - Reconstrução Pontes Danificadas pela Enchente	un	Meta Física	5
	Função	26- Transporte		Valor	7.570.000

	Subfunção	782- Transporte Rodoviário			
	Produto:	Pontes reconstruídas			
A	**Ação:**	1107 - Reconstrução Pontilhões Danificados pela Enchente	un	Meta Física	4
	Função	26- Transporte		Valor	3.800.000
	Subfunção	782- Transporte Rodoviário			
	Produto:	Pontilhões reconstruídos			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	11.440.000,00

PROGRAMA: **1028 - Programa Peça a Nota**

OBJETIVO: **Aprimorar a campanha de valorização do comércio local, incrementando a circulação de bens e valores dentro do Município, visando o aumento de repasse de impostos através da elevação do índice de participação no ICMS. Estimular o desenvolvimento da área industrial, comercial, prestação de serviços e da agricultura do Município.**

Órgão Responsável: **Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
A	**Ação:**	1079 - Campanha Incentivo à Arrecadação	Un	Meta Física	60
	Função	04 - Administração		Valor	30.000
	Subfunção	129 - Administração de Receitas			
	Produto:	Prêmios distribuídos			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	30.000,00

PROGRAMA: **1004 - Mobilidade Rural**

OBJETIVO: **Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio rural. Dar melhores condições de trafegabilidade rural e escoamento da produção, bem como adquirir e manter os equipamentos e maquinários para atingir tais objetivos.**

Órgão Responsável: **Secretaria Obras e Trânsito Municipal**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1017 - Construção de Abrigos em Paradas de ônibus	Un	Meta Física	2
	Função	26- Transporte		Valor	20.000
	Subfunção	782 -Transporte Rodoviário			
	Produto:	Abrigo Construído			
P	**Ação:**	1018 - Construção de Passos e Pontilhões	Un	Meta Física	1
	Função	26- Transporte		Valor	30.000
	Subfunção	782 -Transporte Rodoviário			
	Produto:	Passos e Pontilhões novos			
P	**Ação:**	1019 - Construção de Pontes	Un	Meta Física	1
	Função	26- Transporte		Valor	396.000
	Subfunção	782 -Transporte Rodoviário			
	Produto:	Ponte Construída			
P	**Ação:**	1020 - Recuperação de Estradas Vicinais e Pavimentação Rural	M²	Meta Física	9.800
	Função	26- Transporte		Valor	2.793.000
	Subfunção	782 -Transporte Rodoviário			
	Produto:	Estradas pavimentadas (Linha Rio Pequeno e Linha Primavera)			
P	**Ação:**	1094 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias	Un	Meta Física	1
	Função	26- Transporte		Valor	100.000
	Subfunção	782 -Transporte Rodoviário			
	Produto:	Máquinas adquiridas			
A	**Ação:**	2023- Manut. estradas, acessos à propriedades, pontes, pontilhões e Bueiros	Km	Meta Física	3.500

	Função	26- Transporte		Valor	2.500.000
	Subfunção	782 -Transporte Rodoviário			
	Produto:	Estrada mantida			
A	**Ação:**	2024- Manut. Pontes Pênseis	Un	Meta Física	20
	Função	26- Transporte		Valor	10.000
	Subfunção	782 -Transporte Rodoviário			
	Produto:	Pontes mantidas			
A	**Ação:**	2025- Manut. Parque Rodoviário	Un	Meta Física	20
	Função	26- Transporte		Valor	1.300.000
	Subfunção	782 -Transporte Rodoviário			
	Produto:	Máquinas mantidas			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	7.149.000,00

PROGRAMA: **1005 - Mobilidade Urbana e Trânsito**

OBJETIVO: **Viabilizar melhorias no perímetro urbano, com políticas de trânsito, de acordo com o CBT (Código Brasileiro de Trânsito) e manutenção dos logradouros públicos, objetivando embelezamento, segurança e lazer. Pavimentar vias públicas urbanas.**

Órgão Responsável:		**Secretaria Obras e Trânsito Municipal**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1050 - Pavimentação de Vias Urbanas	M²	Meta Física	10.000
	Função	15 - Urbanismo		Valor	150.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Vias pavimentadas			
A	**Ação:**	2026 - Manutenção dos Logradouros e Praças Públicas	Un	Meta Física	1
	Função	15 - Urbanismo		Valor	40.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	praças e logradouros mantidos			
A	**Ação:**	2027 - Conservação, Controle e Sinalização do Trânsito	km	Meta Física	4
	Função	15 - Urbanismo		Valor	30.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Ruas sinalizadas			
P	**Ação:**	1052 - Capeamento e Recapeamento asfáltico	M²	Meta Física	4.000
	Função	15 - Urbanismo		Valor	900.000
	Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana			
	Produto:	Ruas capeadas (Bairro São João)			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	1.120.000,00

PROGRAMA: **1034 - Fortalecimento da Segurança Pública**

OBJETIVO: **Realizar ações, em apoio ao Estado, que visem melhorar a Segurança dos munícipes. Implantar e ampliar sistema de videomonitoramento na área urbana do município.**

Órgão Responsável:		**Secretaria Obras e Trânsito Municipal**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1096 - Aquisição de Equipamentos para Segurança Pública	um	Meta Física	1
	Função	6- Segurança		Valor	10.000
	Subfunção	181 -Policiamento			
	Produto:	Equipamento Implantado			
A	**Ação:**	2148- Manut. de ações de Segurança Pública	Un	Meta Física	1

	Função	6- Segurança		Valor	38.000
	Subfunção	181 -Policiamento			
	Produto:	Custeio acomodações Brigada Militar e Policia Civil			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	48.000,00

PROGRAMA: **1035- Geração de Energia Solar Fotovoltaica**

OBJETIVO: **Gerar energia renovável, visando contribuir com o meio-ambiente e reduzir gastos com energia elétrica de modo a alavancar o desenvolvimento de outras áreas do Município.**

Órgão Responsável:		**Secretaria Obras e Trânsito Municipal**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
	Ação:	2055 -Manutenção do Sistema de Energia Elétrica Solar	Economia mensal	Meta Física	80 mil
	Função	25 - Energia		Valor	10.000
	Subfunção	752 - Energia Elétrica			
A	**Produto:**	Geração da própria energia elétrica			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	10.000,00

PROGRAMA: **1002 - Saneamento Básico: Água Potável**

OBJETIVO: **Conservar e ampliar a rede de abastecimento de água potável na zona urbana e rural. Firmar convênio com Estado para perfuração de novos poços artesianos. Implantar novas redes de Abastecimento de água no Município, melhorando o atendimento da população que sofre nos períodos de estiagem.**

Órgão Responsável:		**Secretaria Obras e Trânsito Municipal**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1014 -Perfuração de Poços Artesianos	Un	Meta Física	1
	Função	17- Saneamento		Valor	100.000
	Subfunção	511 - Saneamento Básico Rural			
	Produto:	Poços perfurados			
P	**Ação:**	1015 -Aquisição Material Permanente- Hidráulica	equipam.	Meta Física	2
	Função	17- Saneamento		Valor	50.000
	Subfunção	511 - Saneamento Básico Rural			
	Produto:	Equipamentos Adquiridos			
P	**Ação:**	1085 -Implantação Redes de Abastecimento de Água	famílias	Meta Física	50
	Função	17- Saneamento		Valor	700.000
	Subfunção	511 - Saneamento Básico Rural			
	Produto:	famílias atendidas (construção rede Linha Branca, Bismark , Linha da Serra e Linha Cinco (FUNASA))			
A	**Ação:**	2021-Manutenção, ampliação e melhorias na rede de Abastecimento de água	Un	Meta Física	
	Função	17- Saneamento		Valor	1.480.000
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto:	Atividade mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	2.330.000,00

PROGRAMA: **1003- Saneamento Básico: resíduos sólidos, tratamento de Esgoto e manejo de águas pluviais**

OBJETIVO: **Proporcionar serviços de saneamento básico adequados à população. Investir em drenagem urbana e manejo de águas pluviais. Dispor sobre as diretrizes e ações de saneamento básico, objetivando alcançar níveis de salubridade ambiental, conforme plano de investimento do esgotamento sanitário.**

Órgão Responsável:		**Secretaria Municipal da Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**

A	**Ação:**	2022 - Canalização Pluvial	M	Meta Física	2.034
	Função	17 - Saneamento		Valor	1.350.000
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto:	Tubulação construída/mantida			
A	**Ação:**	2039 -Coleta e Tratamento de Esgoto	Un	Meta Física	120
	Função	17 - Saneamento		Valor	60.000
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto:	Fossas sépticas limpas			
A	**Ação:**	2045 - Recolhimento e Destinação do Lixo	Un	Meta Física	1
	Função	17 - Saneamento		Valor	450.000
	Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	1.860.000,00

PROGRAMA: **1006 - Incentivo à Produção Primária**

OBJETIVO: **Promover a sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias, evitando assim o êxodo rural. Dar apoio técnico ao produtor rural, objetivando o aumento da produtividade e diversificação da produção.**

Órgão Responsável:		**Secretaria Municipal da Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente**			
TIPO		**AÇÕES / PRODUTOS**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1087 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	50.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Equip. adquiridos			
A	**Ação:**	2034 - Incentivo à Fruticultura	Un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	25.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Atividades mantidas			
A	**Ação:**	2138 - Man. Serviços de Inspeção Sanitária	Un	Meta Física	
	Função	20 - Agricultura		Valor	135.000
	Subfunção	605 - Abastecimento			
	Produto:	Atividade mantida			
OE	**Ação:**	2037 - Apoio ao Projeto Escola Agrícola	Un	Meta Física	25
	Função	20 - Agricultura		Valor	50.000
	Subfunção	606 - Extensão Rural			
	Produto:	Alunos apoiados			
A	**Ação:**	2042- Assistência Técnica aos Produtores Rurais	Convênio	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	145.000
	Subfunção	606 - Extensão Rural			
	Produto:	Serviço de Extensão Mantido			
A	**Ação:**	2030-Manutenção dos Serviços de Terraplanagem, Açudagem e Patrulha Agrícola	Un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	1.500.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Serviços mantidos			
A	**Ação:**	2032-Manutenção do Programa Troca-Troca de Sementes	Un	Meta Física	1.520
	Função	20 - Agricultura		Valor	305.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Sacas distribuídas			
A	**Ação:**	2035-Incentivo a Agroindústrias	Un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	10.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			

	Produto:	Agroindústrias implantantadas			
A	**Ação:**	2036-Incentivo a Produção Rural/ Subsídio Horas-máquina	Un	Meta Física	150
	Função	20 - Agricultura		Valor	250.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Produtores subsidiados			
A	**Ação:**	2038-Apoio ao Melhoramento Genético Pecuário	Un	Meta Física	1.000
	Função	20 - Agricultura		Valor	45.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	doses aplicadas			
A	**Ação:**	2040-Incentivo à Aquicultura e Repasse de Alevinos	Un	Meta Física	50
	Função	20 - Agricultura		Valor	20.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Alevinos repassados			
A	**Ação:**	2041-Incentivo a Produção Leiteira	Un	Meta Física	8
	Função	20 - Agricultura		Valor	8.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Produtores subsidiados			
A	**Ação:**	2056-Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Desenvolvimento Agropecuário	Un	Meta Física	1
	Função	20 - Agricultura		Valor	80.000
	Subfunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária			
	Produto:	Atividades mantidas			
P	**Ação:**	1117 - Revitalização da Feira do Produtor Rural e Incubadora	% de execução	Meta Física	100,00%
	Função	20 - Agricultura		Valor	175.000
	Subfunção	605 - Abastecimento			
	Produto:	Feira do Produtor revitalizada			
A	**Ação:**	2154 - Assistência Técnica Veterinária à Pecuária	Un	Meta Física	60
	Função	20 - Agricultura		Valor	25.000
	Subfunção	605 - Abastecimento			
	Produto:	Produtores subsidiados			
A	**Ação:**	2155 - Incentivo a Organizações Rurais - Associações de Produtores	Un	Meta Física	20
	Função	20 - Agricultura		Valor	500.000
	Subfunção	605 - Abastecimento			
	Produto:	Associações beneficiadas			
A	**Ação:**	2156 - Incentivo à Implantação de cisternas nas propriedas rurais	Un	Meta Física	
	Função	20 - Agricultura		Valor	40.000
	Subfunção	605 - Abastecimento			
	Produto:	Atividades mantidas			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	3.363.000,00

PROGRAMA: **1007 - Desenvolvimento de Pequenos e Micro Negócios**

OBJETIVO: **Incentivar a criação e expansão de empresas no Município, objetivando a geração de empregos, distribuição de renda e a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais.**

Órgão Responsável: **Secretaria Municipal da Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1088 - Estruturação de Parque Industrial	% de execução	Meta Física	2%
	Função	22 - Indústria		Valor	20.000
	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto:	Distrito Industrial Estruturado			
A	**Ação:**	2043 - Incentivo à Indústria	Un	Meta Física	6
	Função	22 - Indústria		Valor	180.000

	Subfunção	661 - Promoção Industrial			
	Produto:	Empresas subsidiadas			
A	**Ação:**	2086 - Qualificação e Capacitação de Empresários e trabalhadores	Un	Meta Física	2
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	20.000
	Subfunção	691 - Promoção Comercial			
	Produto:	Cursos e Consultorias realizadas			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	220.000,00

PROGRAMA: **1008 - Meio Ambiente**

OBJETIVO:

Desenvolver diretrizes de conscientização, proteção e fiscalização de ações voltadas a melhoria na qualidade de vida relacionadas ao meio ambiente. Promover ações para conservação das margens do Rio Pardinho, através de parcerias com outros órgãos e envolvendo também as escolas municipais, agricultores e os Agentes de Saúde. Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais.

Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal da Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente**				
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1027- Aquisição Material Permanente - Meio Ambiente	Un	Meta Física	1
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	15.000
	Subfunção	541- Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Equipam. Adquiridos			
A	**Ação:**	2044- Manut. Atividades de Preservação do Meio-Ambiente / Ações de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	Un	Meta Física	
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	200.000
	Subfunção	541- Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Atividade mantida			
A	**Ação:**	2057- Manut. Atividades do Fundo de Proteção aos Animais	Un	Meta Física	
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	15.000
	Subfunção	541- Preservação e Conservação Ambiental			
	Produto:	Atividade mantida			
A	**Ação:**	2150 - Ações de Desassoreamento/Contenção de Encostas do Rio Pardinho	Un	Meta Física	
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	150.000
	Subfunção	543- Recuperação de Áreas Degradadas			
	Produto:	Atividade mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	380.000,00

PROGRAMA: **1029 - Uso Sustentável do Solo e Água**

OBJETIVO: **Incentivar práticas e ações sustentáveis no sentido de recuperação do solo e mananciais de água nas propriedades rurais.**

Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal da Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente**				
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
A	**Ação:**	2147 - Recuperação de Nascentes de água	Un	Meta Física	5
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	8.000
	Subfunção	543- Recuperação de áreas degradadas			
	Produto:	Nascentes recuperadas			
A	**Ação:**	2031- Manut. Serviços de Recuperação do Solo	propriedades	Meta Física	200
	Função	18 - Gestão Ambiental		Valor	80.000
	Subfunção	543- Recuperação de áreas degradadas			
	Produto:	solo recuperado			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	88.000,00

PROGRAMA: **1009 - Valorização do Ensino Fundamental**

OBJETIVO:

Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade;
Garantir atendimento educacional às pessoas com necessidades educativas especiais;
Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais;
Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais;
Implementar oficinas de agricultura nas escolas com o propósito de incentivar a permanência dos jovens na área rural;
Ampliar a oferta de educação integral e também de jovens e adultos;
Valorizar os profissionais da educação, com o cumprimento da Lei do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério.

Órgão Responsável:		**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1029 - Aquisição Material Permanente e Reformas - EMEF's	Equipam.	Meta Física	3
	Função	12 - Educação		Valor	50.000
	Subfunção	361 -Ensino Fundamental			
	Produto:	Equip. Adquiridos			
A	**Ação:**	2049 - Atividades Serventes de Escolas	Atividade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	850.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	**Ação:**	2051 - Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	10.800.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	**Ação:**	2050 -Transporte Escolar Ensino Fundamental	Aluno	Meta Física	541
	Função	12 - Educação		Valor	2.500.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Aluno assistido/transportado			
A	**Ação:**	2058 - Ações para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	cursos	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	15.000
	Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos			
	Produto:	Cursos e paletras			
A	**Ação:**	2060 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Aluno	Meta Física	746
	Função	12 - Educação		Valor	280.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Aluno assistido			
A	**Ação:**	2136 - Cumprimento da Lei Piso Nacional Magistério e Horas- Atividade - Pag. Diferenças Salariais	Processos	Meta Física	22
	Função	12 - Educação		Valor	520.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Sentenças judiciais quitadas			
P	**Ação:**	1114 - Renovação Frota Transporte Escolar e Distrib. Merenda	Veículo	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	10.000
	Subfunção	361 - Ensino Fundamental			
	Produto:	Veículos adquiridos			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	15.025.000,00

PROGRAMA: **1010 - Valorização da Educação Infantil**

OBJETIVO:

Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos ;
Garantir condições físicas e de segurança para a Emei do Município;
Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para os alunos da Educação Infantil;
Valorizar os profissionais da educação, com o cumprimento da Lei do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério.

Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1032- Aquisição Material Permanente - Educ. Infantil	Equipam.	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	10.000
	Subfunção	365 -Educação Infantil			
	Produto:	Equip. Adquiridos			
P	**Ação:**	1089 - Ampliação/Construção Escola de Educação Infantil	% execução	Meta Física	%
	Função	12 - Educação		Valor	0
	Subfunção	365 -Educação Infantil			
	Produto:	ampliação/construção			
A	**Ação:**	2053 - Manutenção Educação Infantil - Creche	Atividade	Meta Física	
	Função	12 - Educação		Valor	1.750.000
	Subfunção	365 -Educação Infantil			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2054 -Transporte Escolar Educ. Infantil	Aluno	Meta Física	74
	Função	12 - Educação		Valor	70.000
	Subfunção	365 -Educação Infantil			
	Produto:	Aluno assistido/transportado			
A	**Ação:**	2063 - Manutenção da Merenda Escolar- Ed. Infantil (Creche)	Aluno	Meta Física	90
	Função	12 - Educação		Valor	100.000
	Subfunção	365 -Educação Infantil			
	Produto:	Aluno assistido			
A	**Ação:**	2136 - Cumprimento da Lei Piso Nacional Magistério- Pag. Diferenças Salariais	Processos	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	5.000
	Subfunção	365 -Educação Infantil			
	Produto:	Sentenças judiciais quitadas			
A	**Ação:**	2143 - Manutenção Educação Infantil - Pré Escola	Atividade	Meta Física	
	Função	12 - Educação		Valor	900.000
	Subfunção	365 -Educação Infantil			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2145 - Merenda Escolar- Pré-Escola	Aluno	Meta Física	139
	Função	12 - Educação		Valor	95.000
	Subfunção	365 -Educação Infantil			
	Produto:	Aluno assistido			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	2.930.000,00

PROGRAMA: **1011 - Valorização da Educação Especial**

OBJETIVO: **Garantir que os alunos com deficiências sejam contemplados em suas deficiências, ao mesmo tempo mantidos nas classes regulares da educação.**

Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
A	**Ação:**	2052 - Manutenção Atividades Educação Especial	Atividade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	250.000
	Subfunção	367- Educação Especial			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	250.000,00

PROGRAMA: **1012- Valorização do Ens. Médio, Educação Superior e Profissionalizante**

OBJETIVO: **Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino médio, superior e profissionalizante, com vistas à formação de**

Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino médio, superior e profissionalizante, com vistas à formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.

Órgão Responsável:		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo			
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
A	**Ação:**	2061 -Transporte Escolar Ens. Médio	Atividade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	680.000
	Subfunção	362 - Ensino Médio			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2066 -Fomento ao Ensino Profissionalizante	Atividade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	5.000
	Subfunção	363 - Ensino Profissional			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2067 -Transporte Escolar Ensino Superior	Atividade	Meta Física	1
	Função	12 - Educação		Valor	10.000
	Subfunção	364 - Ensino Superior			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	695.000,00

PROGRAMA: **1015- Valorização e Incentivo à Cultura**

OBJETIVO:

Promover a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade da formação do povo, através de ações e atividades culturais. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município.

Órgão Responsável:		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo			
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1039 - Aquisição Material Permanente - Cultura	Atividade	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	10.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Equipamentos adquiridos			
A	**Ação:**	2068 -Incentivo às Atividades Culturais	Atividade	Meta Física	1
	Função	13 - Cultura		Valor	110.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Atividade Mantida			
OE	**Ação:**	0007 - Apoio a Entidades Culturais (Subvenções, Contrib. ou Auxílios)	Atividade	Meta Física	2
	Função	13 - Cultura		Valor	100.000
	Subfunção	392 - Difusão Cultural			
	Produto:	Entidade Apoiada			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	220.000,00

PROGRAMA: **1016- Valorização e Promoção do Turismo**

OBJETIVO:

Definir políticas de planejamento, análise, estratégia e difusão das potencialidades e eventos, visando consolidar o turismo como alternativa econômica e divulgação do Município. Apoiar as atividades turísticas e eventos Municipais.

Órgão Responsável:		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo			
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1095 - Construção Pórtico de Entrada do Município	% de Execução	Meta Física	100
	Função	15 - Urbanismo		Valor	420.000
	Subfunção	451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Produto:	Pórtico construído			

A	**Ação:**	2070 -Promoções Turísticas e Eventos Municipais	Un	Meta Física	5
	Função	23 - Comércio e Serviços		Valor	385.000
	Subfunção	695 -Turismo			
	Produto:	Evento Realizado			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	805.000,00

PROGRAMA: **1017- Valorização do Desporto Amador**

OBJETIVO:

Incentivo à prática esportiva e de lazer, promovendo competições nas diferentes modalidades e faixas etárias. Melhorar espaços físicos para a prática de esportes com segurança e qualidade.

Órgão Responsável:		**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**			
TIPO		**AÇÕES / PRODUTOS**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1038 - Construção, Cobertura e Fecham. Quadras Poliesportivas	% de Execução	Meta Física	100%
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	332.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Obra realizada			
P	**Ação:**	1119 - Construção Ginásio Multiuso	% de Execução	Meta Física	50%
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	1.500.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Obra realizada			
A	**Ação:**	2071 -Manutenção do Desporto Amador	Un	Meta Física	10
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	260.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Torneios realizados			
A	**Ação:**	2140 -Manutenção Fundo Municipal dos Esportes	Un	Meta Física	1
	Função	27 - Desporto e Lazer		Valor	10.000
	Subfunção	812 - Desporto Comunitário			
	Produto:	Atividade mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	2.102.000,00

PROGRAMA: **1018 - Atençao Primária a Saúde**

OBJETIVO:

Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.
Garantir a qualidade dos serviços de saúde bucal, a fim de prevenir doenças periodontais aos munícipes, preferencialmente em crianças em idade escolar, gestante e idosos.

Órgão Responsável:		**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**			
TIPO		**AÇÕES / PRODUTOS**	**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1056 - Estruturação das Redes de Serviços de Atenção Básica	Un	Meta Física	10
	Função	10 - Saúde		Valor	300.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Equipamentos adquiridos			
P	**Ação:**	1054 - Ampliação Unidade Básica de Sáude	m²	Meta Física	10
	Função	10 - Saúde		Valor	10.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Ampliação da UBS Pinhal Santo Antônio			
P	**Ação:**	1106 - Construção Nova UBS Central	Execução%	Meta Física	5%
	Função	10 - Saúde		Valor	10.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Unidade Básica de Saúde construída			

A	**Ação:**	2137 - Capacitação e Treinamento de Servidores da Saúde	Un	Meta Física	10
	Função	10 - Saúde		Valor	15.000
	Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos			
	Produto:	Eventos, Cursos, Congressos e Seminários			
A	**Ação:**	2073 - Manutenção do Atendimento de Agentes Comunitários de Saúde	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	900.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2074 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Domiciar da Saúde da Familia (ESF)	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	1.280.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2075 - Manutenção de Ações Voltadas à Saúde Bucal	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	410.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2082- Manutenção de ações de acompanhamento Nutricional (Programa Bolsa Família)	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	15.000
	Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2084 - Manuteção das Unidades de Atenção Primária em Saúde	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	3.000.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2089 - Manutenção de ações para Saúde Mental e Emocional (PPV)	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	160.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2123 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	72.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2142 - Manutenção Programa Saúde na Escola	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	18.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2151 - Transformação Digital no SUS	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	2.000
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2152 - Manut. de Ações do Programa Primeira Infância Melhor	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	20.500
	Subfunção	301 - Atenção Básica			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	6.212.500,00

PROGRAMA: **1019 - Serviços de Atenção Especializada em Saúde**

OBJETIVO:

Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.

Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**				
			Unidade		

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1046 - Estruturação das Redes de Serviços de Atenção Especializada	Un	Meta Física	2
	Função	10 - Saúde		Valor	10.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Equipamentos adquiridos			
A	**Ação:**	2076 - Manutenção dos Serviços de Transporte Eletivo	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	1.100.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2077 - Plantão Serviços de Saúde/Pronto Atendimento	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	2.100.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2078 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Un	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	870.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Equipe de Atendimento Mantida			
A	**Ação:**	2079 -Consórcio Regional Cisvale	Un	Meta Física	1.600
	Função	10 - Saúde		Valor	400.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida / consultas especializadas			
A	**Ação:**	2095 - Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	450.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida (exames laboratoriais)			
OE	**Ação:**	0006 - Apoio a Rede Hospitalar	Convênio	Meta Física	1
	Função	10 - Saúde		Valor	250.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Entidade Apoiada			
P	**Ação:**	2149 - Manutenção Serviços Hospitalares	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	2.600.000
	Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	7.780.000,00

PROGRAMA: **1020- Vigilância em Saúde**

OBJETIVO: **Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.**

Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
A	**Ação:**	2100 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária	Um	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	85.000
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2101- Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saúde		Valor	90.000
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	**Ação:**	1063 - Aquisição Material Permanente - Vig. Sanitária	Un	Meta Física	1

	Função	10 - Saude		Valor	5.000
	Subfunção	304 - Vigilância Sanitária			
	Produto:	Equipamento adquirido			
P	**Ação:**	1064 - Aquisição Material Permanente - Vig. Epidemiologia	M2	Meta Física	1
	Função	10 - Saude		Valor	5.000
	Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica			
	Produto:	Equipamento adquirido			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	185.000,00

PROGRAMA: **1021 - Assistência Farmacêutica à População**

OBJETIVO:

Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Órgão Responsável:		**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
A	**Ação:**	2080 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saude		Valor	400.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
P	**Ação:**	1097 - Implementação do Programa FARMÁCIA CUIDAR +	Un	Meta Física	
	Função	10 - Saude		Valor	15.000
	Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	415.000,00

PROGRAMA: **1026 - Proteção Social Básica**

OBJETIVO: **Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteçao Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivencia familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).**

Órgão Responsável:		**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**			
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.027**
P	**Ação:**	1066 - Aquisição Material Permanente - CRAS	Atividade	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	30.000
	Subfunção	122 - Administração geral			
	Produto:	Equipamento adquirido			
A	**Ação:**	2102 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)	Un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	5.000
	Subfunção	122 - Administração geral			
	Produto:	Conselho mantido			
A	**Ação:**	2103 - Manutençao de Açoes Socioassistenciais Básicas ao Idoso	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	30.000
	Subfunção	241 - Assistência à Pessoa Idosa			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2104- Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	195.000
	Subfunção	122 - Administração geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2108 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	32.000

	Subfunção	122 - Administração geral			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2109 - Gestão de Benefícios Eventuais	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	30.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2110- Bloco de Gestão do SUAS - IGD - SUAS	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	6.000
	Subfunção	122 - Administração geral			
	Produto:	Atividade mantida			
A	**Ação:**	2111- Bloco da Proteção Social Básica (SCFV, PAIF e FEAS)	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	360.000
	Subfunção	245 - Serviços socioassistenciais			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2113 - Manutençao de Açoes Socioassistenciais Básicas a Pessoas com Deficiência	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	60.000
	Subfunção	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2153 - PROCADSUAS	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	20.000
	Subfunção	244 - Assistência Comunitária			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2141 - Manutençao dos Programas e Projetos do Fundo Municipal do Idoso	Atividade	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	95.000
	Subfunção	241 - Assistência à Pessoa Idosa			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2157 - Manutenção da Assistência Social à Primeira Infância no SUAS	Un	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	10.000
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2158 - Manutençao do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FUMPEDE	Un	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	15.000
	Subfunção	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2159 - Manutenção da Proteção e Promoção aos Direitos das Mulheres	Un	Meta Física	
	Função	08 - Assistência Social		Valor	32.000
	Subfunção	422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	920.000,00

PROGRAMA: **1027 - Assistência à Criança e ao Adolescente**

OBJETIVO: **Promover ações para a assistência e proteção da criança e do adolescente, garantindo os direitos previstos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Executar ações integradas de enfrentamento à violência infanto-juvenil e ao trabalho intanfil.**

Órgão Responsável: **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
A	**Ação:**	2112 - Manutenção de Açoes Socioassistenciais Básicas as Crianças e ao Adolescente	Atividade	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	350.000
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2113 - Manutençao do Conselho Tutelar	Atividade	Meta Física	1

	Função	08 - Assistência Social		Valor	190.000
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Atividade Mantida			
A	**Ação:**	2160 - Manutençao do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Un	Meta Física	1
	Função	08 - Assistência Social		Valor	50.000
	Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Produto:	Atividade Mantida			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	590.000,00

PROGRAMA: **1036 - Habitação e Desenvolvimento Social**

OBJETIVO: **Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infra-estrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda.**

Órgão Responsável: **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
P	**Ação:**	1104 - Infraestrutura para Loteamento Habitacional	Un	Meta Física	1
	Função	16 - Habitação		Valor	200.000
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto:	loteamento construído			
P	**Ação:**	1105 - Construção Casas Habitacionais	Un	Meta Física	10
	Função	16 - Habitação		Valor	1.400.000
	Subfunção	482 - Habitação Urbana			
	Produto:	casas construídas			
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	1.600.000,00

PROGRAMA: **0000 - Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA**

OBJETIVO:

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.027
OE	**Ação:**	0001 - Pagamento de Aposentadorias e Compensação Previdenciária		Meta Física	
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor	700.000
	Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais			
	Produto:				
OE	**Ação:**	0002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública		Meta Física	
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor	970.000
	Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna			
	Produto:				
OE	**Ação:**	0003 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado		Meta Física	
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor	75.000
	Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais			
	Produto:				
OE	**Ação:**	0004 - Contribuições ao PASEP		Meta Física	
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor	620.000
	Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais			
	Produto:				
OE	**Ação:**	0005 - Restituição Saldos de Convênios		Meta Física	
	Função	28 - Encargos Especiais		Valor	2.000
	Subfunção	845 - Outras Transferências			
	Produto:				
TOTAL DO PROGRAMA==========>				R$	2.367.000,00

Município de Sinimbu :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

			EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2027		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	**INÍCIO DA EXECUÇÃO**	**VALOR DO PROJETO**	**ATÉ EXERC ANTERIOR - 2025**	**NO EXERCÍCIO DE 2026**	**A EXECUTAR EM 2027**	**PROJETOS EM EXECUÇÃO**	**CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	**NOVOS PROJETOS**
2023- Man. Estr., Pontes e Pont. e Bueiros							2.500.000,00	
2024 - Manut. Pontes Penseis							10.000,00	
1020- Recuperação de Estradas Vicinais e Pavimentação Rural	2027	2.793.000,00			100,00%			2.793.000,00
1052 - Capeamento asfáltico	2027	900.000,00			100,00%			900.000,00
1054 - AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PINHAL	2024	434.500,00	6,00%	34,00%	60,00%	260.700,00		
1088- Estruturação de Parque Industrial	2023	4.200.999,74	25,00%	74,50%	0,05%	20.000,00		
1095 - Construção Pórtico de Entrada do Município	2027	420.000,00			70,00%	300.000,00		
1085 - Implantação de Redes de Abastecimento de água	2019	665.000,00	5,00%	0,00%	70,00%	300.000,00		396.000,00
1014 -Perfuração de Poços Artesianos	2027	100.000,00						100.000,00
1102- RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	2025	13.902.900,00	14,00%	32,00%	54,00%	7.570.000,00		
1106- CONSTRUÇÃO NOVA UBS CENTRAL	2025	1.583.233,16	4,00%	30,00%	66,00%	1.045.000,00		
1107-RECONSTRUÇÃO PONTILHÕES DANIFICADOS PELA ENCHENTE	2026	5.501.928,93		55,00%	45,00%	2.515.500,00		1.291.207,07
1105- Construção Casas Habitacionais	2026	2.800.000,00		50,00%	50,00%	1.400.000,00		
1119 - Construção Ginásio Multiuso	2026	2.574.000,00		40,00%	60,00%	1.540.000,00		
2022 - Canalização Pluvial	2027	1.350.000,00			100,00%			1.350.000,00
Total dos Recursos a Priorizar na LOA						14.951.200,00	2.510.000,00	6.830.207,07